



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.  
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
Telefone: (35) 3364.1446  
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br



### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

#### Edital para Realização de Estágio Não-obrigatório na Câmara Municipal de Pouso Alto

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, visando à contratação de 01 (um) estagiário, por prazo determinado, na forma do que dispõe a Resolução nº 77/2023.

O Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 está sob responsabilidade da Comissão designada pela Portaria nº 09/2024, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste edital e demais atos complementares que porventura venham a surgir.

O estágio desenvolvido no âmbito da Câmara Municipal de Pouso Alto tem por objetivo proporcionar aos alunos, regularmente matriculados nas instituições de ensino médio, a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas presencialmente, na Secretaria da Câmara Municipal, situada na Rua Monsenhor Joaquim Marciano Oliveira, 67, Centro, Pouso Alto/MG, no período de 12/03/2024 a 21/03/2024, das 13h às 17h, onde os interessados deverão entregar o formulário presente no Anexo IV, juntamente das cópias dos documentos solicitados neste Edital, para protocolo.

1.2 O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato, não sendo admitidas correções após a inscrição.

1.3 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

1.4 A inscrição para o processo seletivo simplificado nº 01/2024 será gratuita.

1.5 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida, assinada por ele e por um dos responsáveis legais, juntamente das cópias dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;





## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.  
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
Telefone: (35) 3364.1446  
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br



- d) Histórico Escolar;
- e) Comprovante de matrícula atualizado;
- f) Declaração de que não possui cargo, emprego ou bolsa de estágio (Anexo III);
- g) Folha resumo do Cadastro Único (caso possua);
- h) Comprovante de que a família é beneficiária pelo Programa Bolsa Família (caso possua);

i) O candidato pessoa com deficiência (PCD) deverá, no ato da inscrição, declarar em requerimento próprio (Anexo II) esta condição, anexando laudo médico comprobatório.

1.6 Na inscrição, o candidato declarará que está regularmente matriculado e frequentando o ensino regular, em instituição de ensino médio, e que são do seu conhecimento as exigências deste Edital.

1.7 Não será admitido estudante menor de 16 (dezesseis) anos.

1.8 O estagiário admitido deverá apresentar a cada 6 (seis) meses atestado de frequência atualizado do estabelecimento de ensino em que está matriculado à secretaria da Câmara.

### **2. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD.**

2.1 É assegurado ao educando PCD o direito de inscrição, desde que as atribuições do estágio sejam compatíveis com sua limitação.

2.2 Serão reservadas 5% das vagas às pessoas com deficiência de acordo com a Lei Complementar nº 136/2018, e integrarão lista de chamada especial.

2.3 Consideram-se PCD aquelas que a lei assim dispor.

2.4 No ato da inscrição, a PCD deverá indicar sua deficiência através de laudo médico.

2.5 Os candidatos com deficiência, inscritos no presente processo seletivo, submeter-se-ão quando convocados, à avaliação da Equipe Médica do Município.

2.6 Na falta de candidatos PCD não haverá formação de lista especial.

2.7 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos.

### **3. DA SELEÇÃO**

#### **3.1 Da Etapa Preliminar:**

3.1.1 Poderão se candidatar os alunos que preencherem a ficha de inscrição e que atendam, ao menos, aos seguintes requisitos:





## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.  
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
Telefone: (35) 3364.1446  
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br



I – Possuir, no mínimo, 16 anos completos, e, no máximo, 18 (dezoito) anos, na data da assinatura do termo de compromisso;

II – Estar regularmente matriculado no ensino médio, em escola pública ou privada;

III – Possuir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência no curso, a qual será apurada através de cópia do histórico escolar e deverá ser mantida durante a realização do estágio;

IV – Ter disponibilidade de realização de atividades em jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;

V – Não possuir vínculo de estágio vigente;

VI – Não possuir nenhum vínculo empregatício, nem vínculo contratual remunerado com o poder público municipal, estadual ou federal, em qualquer de suas formas.

### **3.2 Da Ordem de Classificação:**

3.2.1 Passada a etapa preliminar de verificação dos requisitos mínimos, os estudantes pré-classificados serão listados em ordem decrescente e constarão na lista de classificação.

3.2.2 Será elaborada lista, em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na **Média Geral do Estudante**, conforme descrito a seguir:

**Média das notas do último ano cursado + percentual de frequência do último ano cursado = Média Geral do Estudante;**

3.2.3 Será selecionado o estudante com a maior nota na Média Geral do Estudante.

3.2.4 Os demais serão mantidos na lista de classificação e poderão ser chamados até o prazo de validade do processo seletivo, havendo vaga e preenchidos os critérios mínimos novamente.

### **3.3 Do Empate**

3.3.1 Em caso de empate terão prioridade:

I - O estudante pertencente a família beneficiada pelo Programa Bolsa Família, instituído pela Lei Federal nº 10.386/04;

II - O estudante inscrito no Cadastro Único do Governo Federal;

III - O estudante com a maior nota na média geral, desconsiderando-se a frequência;

IV - O estudante com a maior idade.





## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.  
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
Telefone: (35) 3364.1446  
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br



3.3.2 Permanecendo o empate, o selecionado será definido por sorteio.

### **4. DA VALIDADE**

4.1 Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da Administração da Câmara Municipal.

4.2 A classificação neste Processo Seletivo não caracterizará direito subjetivo à assinatura do termo de compromisso de estágio, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme necessidade da Câmara Municipal.

### **5. DA CONVOCAÇÃO**

5.1 O candidato selecionado será convocado para comparecer na Secretaria da Câmara e providenciar a documentação para realização do Termo de Compromisso de Estágio.

5.2 O candidato selecionado deverá comparecer acompanhado do (a) representante legal.

5.3 Somente será admitido como estagiário o candidato selecionado que possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos completos na data da assinatura do termo e desde que regularmente matriculado no Ensino Médio.

5.4 O candidato selecionado que não comparecer ou não apresentar os documentos solicitados, em até 5 (cinco) dias após ser convocado, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo classificado, a não ser que haja motivo médico ou legal para tal.

### **6. DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

6.1 O estágio será regido pelas disposições constantes na Lei Federal nº 11.788, de 2008, e na Resolução nº 77/2023.

6.2 A realização do estágio dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre a Câmara Municipal e o estudante, assistido por seu responsável legal, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino a qual faz parte.

6.3 O período do estágio, objeto deste Edital, será de 1 (um) ano e poderá ser de, no máximo, 2 (dois) anos de acordo com a Lei Nacional 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6.3.1 O período de estágio poderá ser abreviado se o estagiário completar 18 (dezoito) anos na vigência deste ou deixar de cumprir algum dos requisitos previstos neste edital.

6.4 O candidato que for chamado para ocupar a vaga, passará por um período de experiência de 01 mês, sendo que, se não cumprir favoravelmente os quesitos de avaliação será





## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.  
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
Telefone: (35) 3364.1446  
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br



substituído.

6.5 O candidato selecionado exercerá suas atividades na Secretaria da Câmara ou na Procuradoria Jurídica da Câmara, auxiliando os servidores em suas atividades.

6.6 Com base na Resolução nº 12/2001, o candidato que ocupar a vaga será avaliado, de zero a quatro, nos seguintes quesitos:

- a) Idoneidade Moral;
- b) Responsabilidade;
- c) Disciplina;
- d) Eficiência;

6.7 O estagiário será considerado apto se obtiver média de pontos igual ou superior a 03 (três).

6.7.1 Os mesmos critérios serão utilizados na avaliação inicial (primeiro mês) e nas avaliações semestrais, que ocorrerão até o encerramento do estágio.

6.8 Será rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, no caso de descumprimento de qualquer exigência constante neste Edital.

6.9 Da mesma forma, terá o Termo de Compromisso de Estágio rescindido, o estagiário que não demonstrar aptidão e dedicação para o desempenho do trabalho, conforme avaliação.

6.10 Sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, é assegurado ao estagiário, período de recesso de 30 (trinta) dias, remunerado, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

6.11 Os dias de recesso previstos, serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

6.12 A jornada de atividades será de 4 (quatro) horas diárias e a **bolsa auxílio a que fará jus será de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)**.

6.13 A quantidade de horas diárias poderá ser alterada para mais ou para menos, para que haja compensações de horas faltantes ou em excesso, em razão de incompatibilidade com as atividades escolares ou diante do interesse público, mediante negociação entre o estagiário e o servidor responsável por sua avaliação.

6.14 Em dias de prova fica facultada ao estagiário a realização de apenas 50% (cinquenta por cento) de sua jornada diária, desde que haja requerimento com antecedência mínima de 48 horas.

6.15 Nos dias de ponto facultativo e feriados nacionais, estaduais e municipais fica o





## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.  
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
Telefone: (35) 3364.1446  
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br



estagiário dispensado de suas atividades no período, descontando-se, no máximo, 04 (quatro) horas por dia de sua jornada semanal.

### **7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

7.1 Todas as informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade destes.

7.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas presentes.

7.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos relacionados ao presente Processo Seletivo, não dispensando a obrigatoriedade do acompanhamento das publicações no site oficial da Câmara e no mural da Câmara.

7.3.1 O candidato deve manter atualizado o seu endereço de e-mail e seu número de celular (com whatsapp, de preferência).

7.4 Eventuais alterações e retificações de endereços e telefones deverão ser informadas na secretaria da Câmara, sob pena de perder a vaga.

7.5 A listagem dos inscritos será publicada no mural e no site da Câmara por ordem decrescente de nota até o dia 22/03/2024 (resultado preliminar).

7.6 Caso o candidato selecionado não atenda ao telefone, WhatsApp ou e-mail informados durante 3 (três) dias e não compareça no prazo fixado, será desclassificado, mediante certificação do servidor responsável pela gestão da convocação do Processo Seletivo.

7.7 O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos baseados na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Resolução nº 77/2023 e, permanecendo a omissão, por decisão do Presidente da Câmara.

7.9 O resumo deste Edital e a homologação de seu resultado final serão publicados, além de no mural desta Câmara (conforme disposto pelo artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alto) no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Pouso Alto, 07 de março de 2024.

Wilson Arantes de Oliveira

Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.  
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
Telefone: (35) 3364.1446  
e-mail: [camara@pousoalto.mg.leg.br](mailto:camara@pousoalto.mg.leg.br)



### ANEXO I

CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/03
INSCRIÇÕES	DE 12 A 21/03
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	22/03
PERÍODO DE RECURSOS	DE 25 A 26/03
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	27/03

Obs: Todas as publicações serão divulgadas no site oficial da Câmara Municipal de Pouso Alto, no endereço: <http://pousoalto.mg.leg.br>, e no mural da Câmara Municipal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.  
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
Telefone: (35) 3364.1446  
e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

#### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome do Candidato:

---

Carteira de Identidade:

---

Ficha de Inscrição nº:

---

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme Edital de Processo Seletivo nº 01/2024, e para que surta os efeitos legais, que:

- A deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do estágio, relativo à vaga prevista neste Edital;
- Fico impedido de usufruir da condição de pessoa com deficiência para, posteriormente, requerer readaptação.

Pouso Alto, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Candidato





## CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br



### ANEXO III

#### DECLARO QUE NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, CARGO, OU BOLSA DE ESTUDO

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF Nº \_\_\_\_\_  
residente na Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_ Bairro, \_\_\_\_\_ declaro que não possuo  
vínculo empregatício, cargo, ou bolsa de estudo.

Pouso Alto, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Candidato





# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br



## ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

### DADOS DO CANDIDATO:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ORGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS LEGAIS (NOME E TELEFONE):

1: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

### ESCOLARIDADE DO CANDIDATO

QUAL SÉRIE ESTÁ CURSANDO: \_\_\_\_\_

ESCOLA: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade por elas e pelos documentos anexados.

POUSO ALTO, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL: \_\_\_\_\_

Para uso exclusivo da Secretaria da Câmara:

Média das notas das matérias: \_\_\_\_\_ Percentual de frequência escolar: \_\_\_\_\_

**Média Geral do Estudante:** \_\_\_\_\_

Para desempate:

É pertencente ao programa Bolsa Família: \_\_\_\_\_

É inscrito no CadÚnico: \_\_\_\_\_

Nota geral desconsiderando a frequência escolar: \_\_\_\_\_

Idade do estudante: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_\_